



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Referência: Processo nº 202200016004948

Interessado(a): MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Assunto: Solicita alteração no Plano de Ação do Fundo a Fundo – Exercício 2021.

DESPACHO Nº 4757/2025/SPP/SGI-02888

1 Trata-se de solicitação apresentada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme Ofício nº 124.134/2025 (SEI nº 81528196), referente ao Plano de Ação do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), modalidade Fundo a Fundo, exercício 2021, eixo temático Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP), no qual é proposto o cancelamento de uma ação e o remanejamento dos recursos para nova finalidade.

2 Conforme o Despacho 230 (81662572), da Gerência de Projetos e Captação de Recursos, a ação a ser cancelada é a “Sinalização horizontal e vertical das dependências do Complexo de Saúde da PMGO”, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), do repasse inicial, que foi autorizado a iniciar a execução em 24/08/2022 e R\$ 169.815,92 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), referentes a Rendimentos e Economicidade, que foi autorizado a iniciar a execução 15/08/2024, ambas do Fundo a Fundo – Exercício 2021, vinculado ao Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP), totalizando R\$ 409.815,92 (quatrocentos e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

3 Dessa forma, o valor integral da ação cancelada será remanejado para a ação de “Manutenção Predial das Instalações do Comando de Saúde da PMGO”, ficando as modificações propostas, conforme abaixo:

4 Ação a ser cancelada:

ITEM FINANCIADO	ANO	EIXO	DESTINAÇÃO	TIPO DE DESPESA	VALOR PLANEJADO
Sinalização das dependências do complexo do Comando	2021	VPSP	Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás	Custeio	R\$ 409.815,92

de Saúde da Polícia Militar HPM				
---------------------------------	--	--	--	--

5 Remanejamento para a ação:

ITEM FINANCIADO	ANO	EIXO	DESTINAÇÃO	TIPO DE DESPESA	VALOR PLANEJADO
Manutenção predial do complexo do Comando de Saúde da Polícia Militar HPM	2021	VPSP	Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás	Custeio	R\$ 409.815,92

6 A ação "Manutenção Predial das Instalações do Comando de Saúde da PMGO", já consta como aprovada em plano de ação anterior e registrada junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Por esse motivo, não se faz necessária nova submissão à aprovação da SENASP/MJSP, em conformidade com os procedimentos adotados.

7 Destaca-se que a ação "Manutenção Predial das Instalações do Comando de Saúde da PMGO" já se encontra atualmente em execução, conforme processos nº 202500005017224 e nº 202400005033961, cujos respectivos contratos nº 166/2025/SSP (81541542) e nº 106/2025/SSP (78123221) encontram-se assinados e vigentes, e que os recursos de economicidade oriundos desses dois processos só poderão ser utilizados mediante autorização da SSP, bem como a comprovação que a Polícia Militar iniciou todas as ações do FAF de 2019 a 2024.

8 Diante disso, a Força poderá instaurar novo processo específico para a referida finalidade, com a utilização do valor de R\$ 409.815,92 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), considerando que os recursos são provenientes do cancelamento de ações anteriormente previstas, e não oriundos de economicidade ou rendimento.

9 Ressalta-se que, por se tratar de manutenção predial, a execução deverá seguir os critérios definidos no Capítulo IV do Manual de Execução do FNSP (81713671), assegurando conformidade com as Portarias MJSP nº 685/2024 e nº 737/2024.

10 Considerando o disposto no art. 4º da [Portaria MJSP nº 736/2024](#), que estabelece como **data-limite 31 de dezembro de 2026 para a execução dos recursos transferidos** na modalidade fundo a fundo, relativos aos exercícios de 2019 a 2023, e ainda, conforme previsto no inciso II do art. 16 da [Portaria MJSP nº 737/2024](#), que determina a necessidade de liquidar a despesa pública dentro do prazo de vigência do Termo de Adesão, **recomenda-se que, tendo em vista tratar-se de ação de reforma, seja conferida celeridade na execução, a fim de garantir a implementação tempestiva da ação, minimizar riscos de inadimplemento do objeto e assegurar o cumprimento das normas legais supracitadas.**

11 Face ao exposto, esta Superintendência não vê óbice ao pleito apresentado e encaminha os autos ao Gabinete do Titular para conhecimento e deliberação final, com a solicitação de que, após exarada decisão, os autos sejam remetidos à Corporação requisitante, bem como o retorno dos autos à Gerência de Projetos e Captação de Recursos e à Gerência de Convênios para conhecimento.

GOIANIA, 30 de outubro de 2025.

ANDRESA YAMAMOTO
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81754575** e o código CRC **74C7E923**.



Referência: Processo nº 202200016004948



SEI 81754575